

**PORTARIA Nº 311/2022**

Dispõe sobre a designação dos membros para comporem a Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)**, no uso das atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 08, de 25 de maio de 2017 (DJe de 31/05/2017), que instituiu a Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Poder Judiciário (CPED), que tem como objetivo apurar as irregularidades e os desvios de conduta praticados pelos(as) servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para o mandato de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para comporem a Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Poder Judiciário (CPED), os(as) servidores(as) NICOLE DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS SOARES, analista judiciária, matrícula nº 7664, ANA CAROLINE CABRAL BELLAGUARDA, técnica judiciária, matrícula nº 8851, e MARCOS ANDRÉ DA SILVA, técnico judiciário, matrícula nº 22566, para exercerem as funções, respectivamente, de presidente e membros, com prejuízo do exercício de suas funções.

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) WALTER CALDAS MARQUES, analista judiciário, matrícula nº 7841, e ANA PAOLA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO HOLANDA, analista judiciária, matrícula nº 7665, como suplentes da referida Comissão, sem prejuízo do exercício das suas funções.

Art. 3º Conceder aos(às) servidores(as) integrantes da Comissão a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), nos termos do Anexo IV, da Lei Estadual nº 16.208, de 3 de abril de 2017, no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) para a presidente da Comissão e de R\$ 700,00 (setecentos reais) para os demais membros.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 5 de março de 2022, revogadas as Portarias nº 416/2020 (DJe de 04/03/2020) e nº 1119/2021 (DJe de 13/07/2021)

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, 24 de fevereiro de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 312/2022**

Dispõe sobre a remoção dos servidores efetivos do Quadro III - Poder Judiciário, em face do Concurso de Remoção regido pelo Edital nº 202/2021.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Resolução do Órgão Especial nº 14, de 10 de maio de 2018, que regulamenta o instituto da Remoção no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** as disposições do Concurso de Remoção regido pelo Edital nº 202/2021, disponibilizado no DJE de 03 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a classificação final do Concurso de Remoção do 2º ciclo, divulgada mediante Edital nº 14/2022, disponibilizado no DJE de 17 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover os servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, em virtude de classificação final nas carências ofertadas no Concurso de Remoção para cargos e funções do Quadro III do Poder Judiciário do Estado do Ceará, regido pelo Edital nº 202/2021.

Art. 2º Determinar que o prazo para o exercício na nova Unidade será de 5 (cinco) dias corridos contados da data de publicação desta Portaria.

§1º Durante o prazo referido no caput, será concedido ao servidor removido entre comarcas 2 (dois) dias consecutivos para as providências de mudança de domicílio, sem a exigência do registro de frequência.

§2º O servidor encaminhará Declaração de Exercício na Unidade para a qual foi removido à Coordenadoria de Provimento e Movimentação de Pessoal (TJCECOORPROMOVES) da Secretaria de Gestão de Pessoas, via SAJADM-CPA.

§3º Aos servidores em gozo de férias, licenças e afastamentos de qualquer natureza, salvo por motivo de licença para trato de interesse particular ou suspensão de vínculo funcional, o prazo disposto no caput será contado do término do afastamento legal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará